



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças de desgaste genuínas e novas, para maquinários utilizados nas obras do Parque Novo Mato Grosso, sendo 4 (quatro) motoniveladoras XCMG modelo GR1803BR e 3 (três) escavadeiras hidráulicas XCMG modelo XE215BR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A aquisição ocorrerá conforme lotes descritos abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD.
01	1105861	DENTE DO RIPPER, 380901118 – MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG GR1803BR - (UNHA ESCARIFICADOR).	UN	150
02	1107083	PINOS E TRAVAS RIPPER MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	150
03	1105862	LÂMINA 13 FUROS, 150MM X 8 – MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG GR1803BR	UN	54
04	1107084	PARAFUSOS LÂMINA 13 FUROS, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	702
05	1107085	PORCAS LÂMINA 13 FUROS, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	702





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

06	1105863	CANTO LÂMINA GR1803BR XCMG LADO DIREITO	UN	9
07	1105864	CANTO LÂMINA GR1803BR XCMG LADO ESQUERDO	UN	9
08	1107086	DENTES CONCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	68
09	1107087	PINOS COM TRAVAS DOS DENTES CONCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	68
10	1105870	CORTADOR ESQUERDO, XCMG XE215BR – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	5
11	1105944	CORTADOR DIREITO, XCMG XE215BR – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	5

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD.
01	1105861	DENTE DO RIPPER, 380901118 – MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG GR1803BR - (UNHA ESCARIFICADOR).	UN	50
02	1107083	PINOS E TRAVAS RIPPER MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	50
03	1105862	LÂMINA 13 FUROS, 150MM X 8 – MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG GR1803BR	UN	18
04	1107084	PARAFUSOS LÂMINA 13 FUROS, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	234



Assinado com senha por DOUGLAS ALCANTARA GONZAGA - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-  
PROJ-ESTRAT - 26/09/2022 às 17:56:09, WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE /  
PRES - 28/09/2022 às 08:14:10 e LEONE STEFANY GALVÃO SILVA - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-  
PROJ-ESTRAT - 28/09/2022 às 09:37:10.  
Documento Nº: 4538015-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4538015-343>



MT.PARDIC202203141



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

05	1107085	PORCAS LÂMINA 13 FUIROS, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	UN	234
06	1105863	CANTO LÂMINA GR1803BR XCMG LADO DIREITO	UN	3
07	1105864	CANTO LÂMINA GR1803BR XCMG LADO ESQUERDO	UN	3
08	1107086	DENTES CONCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	22
09	1107087	PINOS COM TRAVAS DOS DENTES CONCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR	UN	22
10	1105870	CORTADOR ESQUERDO, XCMG XE215BR – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	1
11	1105944	CORTADOR DIREITO, XCMG XE215BR – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	1

**1.5.** O lote reservado ME/EPP/MEI deverá ter fornecimento imediato, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

**1.6.** O lote de ampla concorrência será entregue de forma parcelada e celebrado contrato com vigência pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 71, da Lei 13.303/2016.

**1.7.** O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da garantia contratual dos bens, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

**1.8.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.9.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, seguindo os critérios do item 1.6.

**1.10.** Havendo recusa por parte da Licitante em ajustar os preços na forma prevista no subitem 1.9, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no Edital.

**1.11.** O fornecedor deverá enviar proposta para todos os itens que compõem o lote.





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

1.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR consiste em uma sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, constituída por meio de uma sociedade por ações (art. 32 da LC nº 612/2019 c/c art. 1º da Lei nº 9.854/2012) e possui o intuito de auxiliar o Estado de Mato Grosso na realização de políticas públicas de Governo que envolvem investimentos públicos e privados em áreas prioritárias, assim como desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de governo, conforme preceitua seu Estatuto Social.

2.2. Para a consecução de seus objetivos, poderá estruturar ou participar de modalidades de negócio que visem à promoção de investimentos, entre eles: articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para à promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda; atrair novos investimentos, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado; e exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

2.3. Nesse sentido, a MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR está provendo ao Estado um Parque, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos, de forma a atender o pequeno, médio, grande e megaevento, tornando-se um Parque de referência de negócios e diversões único no país.

2.4. Explicando de uma forma breve, o projeto denominado PARQUE NOVO MATO GROSSO, está sendo criado para oportunizar uma estrutura de lazer e esportes de grande porte no Estado de Mato Grosso, colocando o Estado no circuito de grandes eventos, nacionais e internacionais, agregando assim oportunidades únicas de expansão de várias áreas comerciais e de serviços, além de projetar ainda mais o estado como polo cultural nacional.

2.5. São diversas as atividades culturais previstas para o Parque Novo Mato Grosso, além é claro de contar com acessos pavimentados, escritório administrativo, estacionamentos, áreas de restaurantes, iluminação, dentre outras. Desta forma, para melhor utilização e aproveitamento da área, serão executadas terraplenagens setorizadas, aberturas de vias, destocamentos de árvores, limpeza de vegetação e toda implantação dos empreendimentos, ou seja, uma obra onde máquinas pesadas são amplamente utilizadas.

2.6. Isto posto, por conseguinte, é natural que com o avanço das obras e utilização das máquinas, exista perda progressiva de material devido ao atrito entre a superfície e a substância que entram em contato com a peça. Esse processo está relacionado com a movimentação entre as partes, que com o tempo, causa alterações e deformidades na peça, com isso, é necessário realizar a troca das peças desgastadas. E neste sentido, vislumbra-se a necessidade dessa aquisição. Importante salientar que a





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

utilização do equipamento sem a devida substituição das peças desgastadas pode diminuir a sua eficiência e até mesmo danificá-lo permanentemente, sendo imprescindível a troca das peças.

**2.7.** As peças descritas nos itens 1 a 7 do lote, serão utilizadas em nossas Motoniveladoras Modelo GR1803BR Marca XCMG. A motoniveladora é um dos equipamentos de maior potência utilizado na construção civil, servindo para nivelar e deslocar superfícies de diferentes tipos de terreno. Em razão da sua alta eficiência, ela é hoje um item fundamental dentro do setor, garantindo o serviço com qualidade e contenção de custos. O equipamento é bastante utilizado na abertura e na construção de estradas. Por ser capaz de deslocar lateralmente grandes quantidades de terra, ela assegura que mesmo locais com superfícies completamente irregulares fiquem adequados para a pavimentação. Além da terraplenagem, a motoniveladora é utilizada para: melhorar terrenos irregulares em plantações; serviço e manutenção de curvas de níveis; mistura e colocação de materiais; criação e manutenção de taludes; desgarramento e escarificação; trabalho em declives e aclives; realizar pavimentação, etc.

**2.8.** As peças descritas nos itens 8 a 11 do lote, serão utilizadas nas Escavadeiras Hidráulicas Modelo XE215BR, também da marca XCMG. A escavadeira é um equipamento utilizado para escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins, fundamental à construção civil. Ela é constituída por uma base de condução, um braço e uma lança, acessório dedicado à escavação. O operador realiza o trabalho de dentro de uma cabine ligada à base, de onde controla o braço e a esteira de movimentação. A escavadeira hidráulica tem as mais variadas funções e pode ser utilizada para diferentes espaços e objetivos. É uma máquina capaz de lidar com uma grande quantidade de material, ao mesmo tempo, em que serve para áreas florestais, principalmente para o corte e preparação do terreno ou plantio. Ela é utilizada, principalmente para: escavação de buracos; drenagem, desobstrução de canais e córregos, revirar a terra; demolição; remoção de resíduos e entulhos; escavação e movimentação de terra e demais materiais em grande volume; deslocamento e remoção de toras, rochas, entulhos e afins; movimentar terra; abastecimento de caminhões e caçambas.

**2.9.** Essas máquinas se originaram da celebração de Termos de Cessão com a SINFRA. A quantidade demandada está de acordo com a solicitação da equipe técnica responsável pelas obras do Parque, que ficará encarregada de realizar a substituição das peças adquiridas. A previsão é que com essa aquisição, seja suprida a necessidade imediata da MTPAR, evitando a paralisação das obras, e que esse quantitativo seja suficiente atender a demanda pelos próximos 6 (seis) meses, caso o ritmo e condições de trabalho no canteiro de obras continuem os mesmos. Paralelamente, a empresa está trabalhando em um registro de preços mais abrangente, visando atender a todos os equipamentos do Parque, de modo a tomar vantagem da economia de escala gerada por um quantitativo maior de peças.





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

2.10. A contratação em lotes individuais não se mostrou adequada ao objeto em tela, pois poderá comprometer a perfeita execução do mesmo. E ainda, a divisão por lotes pode prejudicar a celeridade, minimizando a possibilidade da execução concomitante, podendo resultar em prejuízo à contratante. A adoção de mais de uma empresa para execução do objeto poderia gerar conflitos de entendimentos e maior custo. Sendo assim, em função das características técnicas inteiramente interligadas dos itens, o objeto deve ser contratado por lotes e não por item.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS OU MATERIAIS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a ser adquirido diretamente, por Pregão, com fulcro no inciso I do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR c/c inciso IV do art. 32 da Lei 13.303/2016.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do Lote reservado ME/EPP/MEI é de 5 dias úteis, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço: Parque Novo Mato Grosso - Rodovia MT-251, KM 11, em dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas.

4.2. O prazo de entrega do Lote Ampla Concorrência é de 5 dias úteis, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa parcelada, de modo a não ultrapassar a capacidade de estocagem da MTPAR, no seguinte endereço: Parque Novo Mato Grosso - Rodovia MT-251, KM 11, em dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas.

4.3. Os produtos concernentes ao objeto deste Termo de Referência devem ser novos e de primeiro uso e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas;

4.4. Não serão aceitos bens que se apresentarem danificados ou com especificações diferentes das exigidas neste Termo de Referência;

4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo(a) fiscal ou responsável do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações técnicas do objeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.2. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;
- 6.3. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Apresentar a garantia original dos itens, quando couber.





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o contratante atestar a execução do objeto de forma definitiva.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal:

7.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

7.3.3. Em caso de empresas sediadas fora de Mato Grosso, deverá ser apresentada também a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributárias junto à SEFAZ E À PGE do estado de Mato Grosso;

7.3.4. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

7.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a MT-PAR pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

8.1.2. Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 15º dia de atraso até o limite 30 (trintas) dias, após será considerado inexecução total;

8.1.3. Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.4. Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total valor do contrato ou instrumento equivalente.

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MT-PAR, pelo prazo de até dois anos;

8.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.







Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**8.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR.

**8.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**8.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à contratada, observado o princípio da proporcionalidade.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**9.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

**9.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1.A licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedida (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante que comprove(m) fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

9.3.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.3.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.3.1.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda necessário, a Licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

9.3.1.4. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento do objeto.

9.4. As propostas de preços serão analisadas e julgadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, onde deverão estar identificados todos os custos envolvidos no fornecimento dos bens ou materiais;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis ou ilegalidade, que descumpram as especificações técnicas e condições documento, que apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis, que encontrem acima do orçamento estimado para a contratação que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela MT-PAR ou que apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto, sem que se prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes;

9.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote;

9.7. O modo de disputa é aberto;

9.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

9.9. O prazo de eficácia das propostas deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

## 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo risco envolvido no fornecimento do objeto.

## 11. DA GARANTIA LEGAL DOS MATERIAIS.

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da MT- PAR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 04501

Fonte: 196/396



Assinado com senha por DOUGLAS ALCANTARA GONZAGA - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ESTRAT - 26/09/2022 às 17:56:09, WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 28/09/2022 às 08:14:10 e LEONE STEFANY GALVÃO SILVA - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-PROJ-ESTRAT - 28/09/2022 às 09:37:10.  
Documento Nº: 4538015-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4538015-343>



MTPARDIC202203141



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PAOE: 1202

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### **13. PESQUISA DE MERCADO E PREÇO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Consta anexo a este Termo de Referência documento com a pesquisa de mercado, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**13.2.** O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances no SIAG para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei n. 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

### **15. ELABORADO POR:**

**DOUGLAS ALCÂNTARA GONZAGA**

Analista de Projetos – I  
Núcleo de Projetos Estratégico  
MTPAR

De acordo:

**LEONE STEFANY GALVÃO SILVA**

Chefe de Núcleo  
Núcleo de Projetos Estratégicos  
MTPAR

**DATA: 26/09/2022.**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO:**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta aquisição, desde que



Assinado com senha por DOUGLAS ALCANTARA GONZAGA - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ESTRAT - 26/09/2022 às 17:56:09, WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 28/09/2022 às 08:14:10 e LEONE STEFANY GALVÃO SILVA - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-PROJ-ESTRAT - 28/09/2022 às 09:37:10.  
Documento Nº: 4538015-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4538015-343>



MTPARDIC202203141

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados aos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

**WENER SANTOS**  
Ordenador de Despesas  
Diretor Presidente  
MT-PAR



Assinado com senha por DOUGLAS ALCANTARA GONZAGA - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ESTRAT - 26/09/2022 às 17:56:09, WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 28/09/2022 às 08:14:10 e LEONE STEFANY GALVÃO SILVA - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-PROJ-ESTRAT - 28/09/2022 às 09:37:10.  
Documento Nº: 4538015-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4538015-343>



MT-PARDIC202203141